|  |  |
| --- | --- |
| Pregão Presencial | **Nº 050/18** |
| Processo | Nº 1814/18 |
| Ofício | N° 009/2018 |
|  |  |

## ATA

Aos 14 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às quatorze horas, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Fabiana Plácido Masiero – Mat. 41/6683 - SMG, Vinicius de Araujo Morais Costa - Mat. 10/6364 – CIM e Elaine Aparecida Santos de Almeida – Mat. 10/3981 - SMPG, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 1814/18 da Secretaria Municipal de Saúde, que trata da: “Aquisição de 04 veículos para atender as Unidades de Saúde no transporte de pacientes para o Hospital Municipal, visitas domiciliares do Médico, Enfermeiro e Técnico de enfermagem, nos curativos domiciliares e atendimento em áreas distantes”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 495 de 23/05/2018 do Jornal O Popular, pág 11 e 12, bem como no Jornal Extra do dia 25/05/2018, site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet ([www.bomjardim.rj.gov.br](http://www.bomjardim.rj.gov.br)) e no quadro de avisos: **WW PÁDUA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** – CNPJ 03.857.486/0001-77, **ROMÂNIA DE AZEVEDO GUEDES - ME** – CNPJ 20.413.278/0001-06, **MARCO ANTÔNIO CAETANO CARUBA** – CNPJ 11.691.354/0001-46, **WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA** – CNPJ 20.438.977/0001-00, **G4 AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA** – CNPJ 08.647.320/0001-40. As empresas **WW PÁDUA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, G4 AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA** e **WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **WW PÁDUA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** representada por *Fernando Antônio Silva Silveira,* A empresa **G4 AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA** representada por *João Oggioni Neto,* A empresa **WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA** representada por *Tarcísio Neiva Ruback.* Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. As empresas presentes não apresentaram documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 8.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços unitários iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. O Pregoeiro verificou que o preço negociado do item 02 não atingiu o preço apresentado na relação dos itens do banco de dados do Ministério da Saúde, contido em fls. 59. Após insistência por parte do Pregoeiro defronte a empresa, a mesma alegou que seria impossível chegar ao preço apresentado pelo Ministério da Saúde, uma vez que, a relação de preços é datada em 28/04/2017, estando assim defasada e sem o reajuste da inflação que vem ocorrendo desde o inicio de 2018 e também o preço é tabelado podendo ser conferido no site da montadora. Dessa forma, considerando que o preço após a negociação, mesmo não estando abaixo da relação de preços do Ministério da Saúde, se apresenta abaixo do custo estimado contido em fls. 78 dos autos do processo 1814/18, custo estimado este realizado com a coleta de preços em empresas do ramo de veículos automotivos e devidamente com preços atualizados. Dando continuidade, o Pregoeiro e a equipe verificaram que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **G4 AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA** ofertou o menor lance para fornecer o item, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais),*** Empresa **WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA** ofertou o menor lance para fornecer o item, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais),*** totalizando o valor das 02 (duas) empresa em ***R$ 228.500,00 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).*** Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas**.** Verificou que a empresa **G4 AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA** não apresentou Balanço Patrimonial exigido no item 8.4.4 do Edital, devidamente com as demonstrações contábeis do último exercício social, qual seja, 2017. Sendo assim, a empresa **G4 AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA** foi declarada INABILITADA. Verificou ainda que a empresa **WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA** apresentou todos os documentos exigidos no Edital. Dando continuidade, na ordem de classificação, foi convocada a empresa segunda colocada para negociação do item 01. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que o preço estava compatível ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA** ofertou o menor lance para fornecer o item, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).*** Sendo assim, a empresa **WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA** foi declarada HABILITADA e em seguida VENCEDORA do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciam ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 15h55min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.